



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 732, em 23 de outubro de 1969=

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
-Faz saber que a Câmara Decretou e é Promulga a
seguinte Lei,

- ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública, a área de terra que especifica.
- ARTIGO 2º - Hum (1) terreno sem benfeitoria, sito à Avenida Brasil esquina com a Rua Osório Duque Estrada, de propriedade do Senhor Toufic Janas Harati, tendo as seguintes confrontações: 20,90m de frente, 35,90m de lado que dá para a Rua Osório Duque Estrada, 38,00m que divide com a propriedade do Senhor Angelo Castello e tendo ao fundo 9,50m
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 23 de outubro de 1969.

Hugo Mazzuca
=HUGO MAZZUCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão de Imprensa e publicada na Folha Municipal na mesma data.

Roberto...
=Roberto...=
=Chefe da Divisão de Imprensa=